

Lei nº 33/83

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar na quantia de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias seguintes: -

080 - Departamento de Educação e Cultura

814 - Seção de Administração e Estatística

F. 123

08 - Educação e Cultura

48 - Cultura

247 - Difusão Cultural

224 - Mant. Ativ. Conc. prêmio comem. cívica

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos c/c 200.000,00

815 - Seção de Educação Física e Desp.

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

228 - Parques Rec. e Desportivos

104 - Const. e Reap. de praça de Esportes

F. 126

4110 - Obras e Instalações c/c 4.000.000,00

Artigo 2º Os recursos para fazer face as despesas autorizadas nesta lei, advirão do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:-

020 - Departamento de Administração

200 - Gabinete do Diretor

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração geral

2.05. Manutenção de Atividades

F. 20

3110 - Pessoal

3113 - Obrigações Patrimoniais c/c 4.200.000,00

Artigo 3º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sela Benjamin Constant -

12 de setembro 1983.

Ass. Jaime Neri da Silva.  
Presidente

